

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 1-025/2015

13 / 07 / 2015

HORA: 14h 14

Assinatura

LEI Nº 1.361, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$2.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 2.100- Programa IGD SUAS

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1114- Equipamento e Material
Permanente.....R\$2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 2.100- Programa IGD SUAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1114- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 7 de julho de 2015.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!